

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA - CNPJ 23.816.422/0001-35

PORTARIA N.º 006/2024 - CODEVAR
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA – PROCESSO N. 001/2024
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2023 (CONTRATO PÚBLICO N. 02/2022)

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, presidente do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 43, incisos XVII e XXVI, alínea “d”, do seu Estatuto, arts. 143, 148 e 152 da Lei n. 8.112. de 11 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a regularidade do Contrato Público n. 02/2022, decorrente do Processo Administrativo CODEVAR n. 01/2021, e Convênio junto ao Ministério do Meio Ambiente de n.º 913134/2021 (Plataforma+Brasil).

CONSIDERANDO a prestação de contas pelo CODEVAR junto ao Ministério do Meio Ambiente (Relatório de Cumprimento de Objeto Final – RCOF), em fevereiro de 2024, sobre o cumprimento do Convênio supracitado perante aquele Ministério.

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar o processo de sindicância para apuração de eventuais responsabilidades administrativas nos atos praticados pelos empregados e membros do CODEVAR no processo de contratação da empresa LU MAQ INDUSTRIAL LTDA-ME quanto ao cumprimento do Contrato Público n.º 02/2022 (e seus aditivos), uma vez que o seu objeto – aquisição de 01 Equipamento Móvel para reciclagem RCC (resíduos da construção civil), com capacidade de produção de 17 a 55 m3 por hora, construído sobre carreta de 02 eixos, referente a Processo Administrativo 01/2021 (Pregão Eletrônico 01/2021) – não foi executado em sua totalidade, pois embora entregue, apresentou problemas quanto ao seu regular funcionamento e por isso, retirado pela CONTRATADA para manutenção e obtenção das autorizações necessárias perante órgãos públicos competentes, não sendo até o presente momento devolvido ao CODEVAR (conforme Processo Administrativo Sancionatório n. 14/2023).

Art. 2.º Designar o Sr. Antônio Carlos Ribeiro de Souza, prefeito do município de Viradouro (presidente), Luís Antônio Fiorani, prefeito do município de Vista Alegre do Alto, Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira, prefeito do município de Taquaral e Marcelo Otaviano dos Santos, prefeito do município de Monte Azul Paulista, para constituírem Comissão Sindicante referente à apuração dos fatos e atos decorrentes do Contrato Público 02/2022, nos termos do art. 1º.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA - CNPJ 23.816.422/0001-35

Art. 3.º Apensar ao Processo Administrativo n. 14/2023 os atos desta Sindicância, uma vez referente ao cumprimento regular do Contrato Público n. 02/2022 e prestação de contas do CODEVAR junto ao Ministério do Meio Ambiente em razão do Convênio de n. 913134/2021 (Plataforma+Brasil), com a organização e disponibilização documental para consulta junto à Secretaria Executiva do CODEVAR.

Art. 4.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Barretos, SP, 07 de março de 2024

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente do CODEVAR